



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 403 de 01 de Agosto de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	6.000,00
10583232.20	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
11653632.21	Promoção das Festividades Comemorativas Regionais Folclóricas, Padroeiro, e etc.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
16915751.25	Construção de Calçamento e Meio – Fio no Perímetro Urbano.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
	TOTAL.....	R\$	6.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	6.000,00
03070201.03	Aquisição de Um Veículo		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Agosto de 1998.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11-003
Em, 21 de Outubro de 1998
Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR